

**7.º SÉTIMO**  
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Fone: 3136-1410 Rua Augusta, 356  
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO  
21 de AGOSTO de 2002.

matrícula

120.805

ficha

1

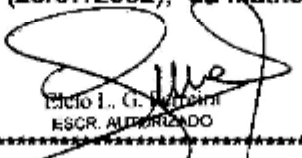
São Paulo,

**IMÓVEL:** TERRENO situado na rua Santana do Rio Preto, parte dos lotes nºs 2, 3, 4 e 5 da quadra 11, que na planta de desdobro corresponde ao lote 5-A, da Vila Cosmopolita, no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo 5,00m de frente para a referida rua, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o lote 5-B, e pelo lado direito com o lote 4-B, tendo nos fundos a largura de 5,00m, onde confronta com parte do lote 20, perfazendo a área de 250,00m<sup>2</sup>, estando localizado no lado par dessa rua e começando a 40,00m da esquina da Avenida dos Bandeirantes, contando a partir de quem desta vai para a Avenida D. Pedro II.

**CONTRIBUINTE:** 137.069.0002-4 (área maior).

**PROPRIETÁRIOS:** ROBERTO GALBRAITH HADDAD, brasileiro, do comércio, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, LEIDE CAVALOTTI HADDAD, brasileira, do lar, RG nº 3.896.389-SSP/SP e 4.879.979-SSP/SP e CPF/MF nºs 111.468.748-68 e 118.000.458-24, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Inocência Unhate nº 96, ap. 71.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 04 (29/07/2002), de matrícula 35.820 desta Serventia.

  
Elicio L. G. Figueira  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 01, em 21 de AGOSTO de 2002.**

A presente matrícula é aberta nesta data a requerimento dos proprietários, nos termos da petição de 05/08/2002.

  
Elicio L. G. Figueira  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 02, em 01 de SETEMBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 275.913 de 20/08/2010).**

À vista da escritura de 29/07/2010 (livro 3.343, págs. 079/081) do 6º Tabelião de Notas desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 22/07/2010 faço constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 137.069.0015-6.

  
Marcus Vinícius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

**R. 03, em 01 de SETEMBRO de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 275.913 de 20/08/2010).**

Pela escritura que deu origem à Av.02, ROBERTO GALBRAITH HADDAD, empresário (continua no verso)

matrícula:

**120.805**

ficha:

**1**

verso

e sua mulher LEIDE CAVALOTTI HADDAD, qualificados na abertura da matrícula, atualmente residentes na avenida Senador Queirós nº 605, 8º andar, conjunto 1.812, **VENDERAM** a FRANCISCO FERREIRA FURTADO, brasileiro, do comércio, RG nº 16.668.569-0-SSP/SP e CPF/MF nº 074.720.978-29, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com LAIS NEUSA SOUSA CARDOSO FURTADO, brasileira, do lar, RG nº 50.006.806-9-SSP/SP e CPF/MF nº 554.296.375-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Guabirola de Minas nº 24, o imóvel pelo valor de R\$42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais), em cumprimento ao instrumento particular compromisso de venda e compra de 21/02/2005, não registrado e referido no título.



Marcus Vinícius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

R. 04, em 06 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 304.829 de 27/02/2012).

Pelo instrumento particular de 27/01/2012, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, FRANCISCO FERREIRA FURTADO, autônomo e sua mulher LAIS NEUSA SOUSA CARDOSO FURTADO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Paraisópolis nº 384, representados por MARCELO GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF nº 127.516.368-88, nos termos da procuração referida no título, **VENDERAM** a: 1) LUCIENE PAULINA REIS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 42.084.254-8-SSP/SP e CPF/MF nº 331.095.828-05, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Celso Pacheco Betim nº 22-B e 2) LUCILENE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 44.151.448-0-SSP/SP e CPF/MF nº 312.248.868-01, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dr. Celso Pacheco Bentim nº 429, o imóvel pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

A(O) escrevente:-



Débora de A. A. F. Pereira  
ESCR. AUTORIZADA

R. 05, em 06 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 304.829 de 27/02/2012).

Pelo instrumento particular de 27/01/2012, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, LUCIENE PAULINA REIS DO NASCIMENTO e LUCILENE DO NASCIMENTO, já qualificadas, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 27/02/2012, no valor de R\$837,47. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

120.805

ficha

02

São Paulo, 06 de março de 2012

A(O) escrevente:-

*Débora de A. A. F. Pereira*  
ESCR. AUTORIZADA

Av. 06, em 08 de dezembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 521.264 de 28/03/2023).

Pelos requerimentos de 24/03/2023 e 13/11/2023, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, NIRE 53500000381, já qualificada, e à vista da regular notificação feita às fiduciantes devedoras, 1) **LUCIENE PAULINA REIS DO NASCIMENTO** e 2) **LUCILENE DO NASCIMENTO**, solteiras, maiores, já qualificadas, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que as fiduciantes devedoras tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$110.682,00 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331US000992319GV23C

A(O) escrevente:-

*Cláudio D. F. da Silva*  
OFICIAL SUBSTITUTO

v



**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ONUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. **NADA MAIS CONSTANDO** em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

\*A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. [www.indisponibilidade.org.br/](http://www.indisponibilidade.org.br/)

São Paulo, 8 de dezembro de 2023

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 233/2023

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

**ATENÇÃO:** Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3MR000992321QB23J



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BDQBZ-8AVPB-2YJ43-GPBSE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andreia Zaramella (CPF 408.697.368-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BDQBZ-8AVPB-2YJ43-GPBSE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>